



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 199 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta dos Processos 19.00.1000.0001968/2022-69 e 19.00.81522.0003168/2022-39, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos IX, XXIV e XXVII e acrescentar o inciso XXXV ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

IX – MÁRCIA JACOBSEN, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

XXIV – VINÍCIUS LINS LEÃO LIMA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

XXVII – TIAGO CADORE, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia;

XXXV – CRISTIANE ESTEVES SOARES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

§ 1º.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS